

DECRETO Nº 58, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

“Estabelece a modalidade de Regularização Fundiária Urbana a ser aplicada no núcleo urbano informal consolidado **JARDIM ITÁLIA** e dá outras providências.”

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA Prefeito Municipal de Salto do Céu, do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 13 da Lei n. 13.465/2017;

CONSIDERANDO o contido no parágrafo único do artigo 6º do Decreto n. 9.310/2018;

CONSIDERANDO as peculiaridades locais e regionais deste Município e

CONSIDERANDO a predominância por ocupações de baixa renda na área a ser regularizada.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica adotada a modalidade “Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social e Específico” – **REURB-S-E**, para o procedimento de regularização fundiária da área conhecida como **JARDIM ITÁLIA** na sede deste município, requerido por este agente público e conforme procedimento administrativo instaurado.

Art. 2º. Fica estabelecido que o enquadramento individualizado dos lotes na modalidade classificada no artigo 1º será realizado após a conclusão do Cadastramento Socioeconômico a ser executado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu, 13 de junho de 2025.



MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO MUNICIPAL